

FACULDADE DE MEDICINA DO PARÁ

Demonstrativos da Receita e Despesa períodos 1971 a 1973 e previsão p/1974.

PÁGINAS: 7 a 12

Biblioteca e Arquivo Público

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM
—Portarias—
(D. Oficial)



SUPERINTENDEN-
CIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO —
(SUNAB)
—Portaria—
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.821

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

EXEQUATUR
Do Ministério das Rela-
ções Exteriores

—XXXXX—

Industrial de Salinópolis
S.A.

—XXXXX—

DECRETO n. 8.796
PORTARIA n. 2.753
Do Governo do Estado

—XXXXX—

TERMO DE
CONVÊNIO
Do Departamento de
Educação Física e Des-
portos

—XXXXX—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

—XXXXX—

SENTENÇA
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL
Da AGRISAL — Agro-

COMUNICAÇÃO
Da MARTE S.A. — Co.
mercial e Importadora

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXEQUATUR

DCI/C/305/923.1 (F36) B46)

Concessão de EXEQUATUR. Senhor Joachim Vogel, Cônsul-Geral da República Federal da Alemanha no Recife.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 7 de junho do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Joachim Vogel, Cônsul-Geral da República Federal da Alemanha no Recife, com jurisdição sobre os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mara-

nhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e os Territórios do Amapá, Fernando de Noronha, Rondônia e Roraima.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 09 de julho de 1974.

a) Ilegível

(G. Reg. — n. 2361)

DCI/C/310/923.1 (B13) B46)

Concessão de EXEQUATUR. Senhor Charles Bowman Jacobini, Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações

Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 7 de junho do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Charles Bowman Jacobini para exercer as funções de Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém, com jurisdição sobre os Estados do Pará, Acre, Maranhão, Amazonas e os Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 09 de julho de 1974.

a) Ilegível

(G. Reg. — n. 2361)

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8796 — DE 19 DE JULHO DE 1974.

Promove, pelos princípios de merecimento e antiguidade oficiais da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1),

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam promovidos aos postos imediatos pelos princípios de merecimento e antiguidade, os oficiais da Polícia Militar do Estado, abaixo discriminados:

No Quadro de Combatentes

A CAPITÃO — por merecimento
— O 1.º Tenente Humberto Farias de Castro

A CAPITÃO — por antiguidade
— O 1.º Tenente Miguel Pinheiro

A 1.º TENENTE — por merecimento
— Os 20. Tenentes — Manoel de Oliveira Pereira, Celestino Mendes de Azevedo, Walmari Prata Carvalho, Wildes Luiz dos Santos Brito, Heitor dos Santos Watrin Junior, e José Gonçalves Chaves.

A 1.º Tenente — por antiguidade
— Os 20. Tenentes — José Maria Ataíde de Brito, João Paulo Vieira da Silva, Raimundo Natalino Vieira da Silva, Antonio Fernando Caldeira de Arruda e Paulo Sergio Botelho Soares

A 2.º Tenente — por merecimento
— Os Aspirantes a Oficial — Raimundo Otavio da Costa Gama, Geraldo Magela da Silva Falcão, Jaime de Jesus Oliveira, Raimundo Nonato Correa de Azevedo, Luiz Correa Júnior e João Hermenegildo de Sales Neves.
No Quadro de Farmacêutico

A CAPITÃO — por merecimento
— O 1.º Tenente — Waldemir Aparecido Alberto da Silva

No Quadro de Intendência
A 1.º TENENTE — por merecimento
— Os 20. Tenentes — João Alberto da Silva Bessa e Waldemar Castro de Lima.

A 1.º Tenente — por antiguidade
— O 20. Tenente — Oswaldo Ferreira da Silva Filho

Parágrafo único — A promoção de que trata este artigo a 20. Tenente do Aspirante a Oficial Geraldo Magela da Silva Falcão é por ressarcimento a contar de 14 de dezembro de 1973.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Iúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça Resp. P/Secretaria de Estado do
Governo

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 2362)

PORTARIA N. 2753 — DE 19 DE JULHO DE 1974

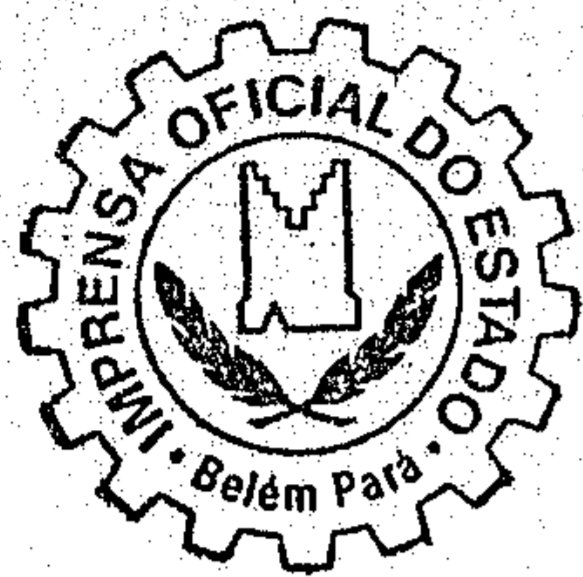
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV, sob o n. 01556, em 16 de julho de 1974,

RESOLVE:

I — Autorizar as funcionárias Raimunda Teodora da Costa, Celita Guimarães Lima, Maria do Socorro Batista, de Souza e Georgete Miranda Godinho, enfermeiras pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, a participarem do I Seminário Regional sobre Supervisão de Serviços de Enfermagem, promovido pela Secretaria Especial de Saúde Pública para a Amazônia, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Organização Panamericana de Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, a ter lugar em Manaus—AM, no período de 12 a 17 de agosto de 1974, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1974.

Desembargador Agnato Monteiro Lopes
Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. — n. 2362)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada	8,50
		centímetro	
		Página de	
Anual	600,00	Contabilida- de - preço	
Semestral .	300,00	fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Deverá
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 057 DE 22 DE JULHO
DE 1974

O Diretor Presidente da Imprensa
Oficial do Estado, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo Decre-
to n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Se-
ção II

RESOLVE: Conceder trinta (30)
dias de férias regulamentares no perio-
do de 22/07 a 21/08/74, referente ao exer-
cício de 1972 à funcionária FERREZINHA
DE JESUS NUNES MONTEIRO, Chefe
da Seção de Contadoria desta Autar-
quia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publi-
que-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. n. 2.380)

SAÚDE PÚBLICA

— Gabinete do Secretário —
PORTARIA N. 866

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,
do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato
Complementar n. 52, de 02 de maio de
1969, José Natalino Cordeiro Monteiro,
para exercer como Diarista a função de
Escriturário, referência III, no período
de 01 de julho a 31 de dezembro de 1974,
percebendo o salário mensal de
Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e
quarenta centavos). A despesa com o
pagamento do servidor acima mencio-
nado correrá à conta da Categoria Eco-
nômica — Despesas Correntes — Des-
pesas de Custeio — Pessoal — Pessoal
Civil — Salário do Pessoal Temporário
— do Orçamento Analítico desta Secre-
taria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 04 de julho de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 868

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,

do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato
Complementar n. 52, de 02 de maio de
1969, Raimundo Duvaldo Tanoeiro Pe-
reira, para exercer como Diarista a fun-
ção de Braçal, referência I, no período
de 02 de julho a 31 de dezembro de 1974,
percebendo o salário mensal de
Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cru-
zeiros e vinte centavos). A despesa com
o pagamento acima mencionado correrá
à conta da Categoria Econômica — Des-
pesas Correntes — Despesas de Custeio
— Pessoal — Pessoal Civil — Salário do
Pessoal Temporário — do Orçamento
Analítico desta Secretaria, para o exer-
cício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública em 04 de julho de 1974
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 870

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar, o servidor Francisco de
Nazaré Pereira, Médico, Matrícula n.
231.790, para responder pela direção do
Hospital Juliano Moreira, durante o im-
pedimento do titular que se encontra em
gozo de férias regulamentares, a partir
de 05 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 871

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,
do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato
Complementar n. 52, de 02 de maio de
1969, José Carlos Penin Favacho, para
exercer como Diarista a função de Mé-
dico, referência XXIV, no período de 05
de julho a 31 de dezembro de 1974, per-
cebendo o salário mensal de
Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzei-
ros e quarenta centavos). A despesa
com o pagamento do servidor acima
mencionado correrá à conta da Catego-
ria Econômica — Despesas Correntes —
Despesas de Custeio — Pessoal — Pes-
soal Civil — Salário do Pessoal Tempo-
rário — do Orçamento Analítico desta
Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 05 de julho de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 873

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de outubro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e catorze cruzeiros) a partir de 05 de julho de 1974.

Médico — Referência XXIV

José Carlos Penin Favacho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 874

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Lourdes Alves Vieira, para exercer como Diarista a função de Escriturária, referência III, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 876

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Olavo Ferreira Passos, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Saneamento, referência VI, no pe-

ríodo de 08 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 878

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Orton Rocha da Silva, para exercer como Diarista a função de Escrivão, referência III, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 891

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando o expediente formulado pelo servidor José Rodrigues da Silva Filho, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 012510, de 05 de julho de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 04 de junho de 1974, o servidor José Rodrigues da Silva Filho, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 231.557, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 892

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Vicente de Paula Barbosa Marques, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 08 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

PORTARIA N. 894

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8164, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e catorze cruzeiros), a partir de 08 de julho de 1974.

Médico — Referência XXIV

Vicente de Paula Barbosa Marques

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 898, DE 05 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Antonio Filgueira de Andrade, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública 05 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 899, DE 08 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Célia Maria Fiuza de Albuquerque, ocupante da função de Médico, Referência XXIV, do Quadro Suplementar do Dispensário de Tuberculose n. 4 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 08 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 900, DE 08 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203, A, de 30.12.964, modificada pela

Lei n. 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702 de..... 20.06.969, gratificação de risco de vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Carivaldo Viana da Silva, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 08 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 901, DE 08 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203, A, de 30.12.964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.06.969, gratificação de risco de vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor José Jacinto da Costa, ocupante da função de Cozinheiro, Referência II, do Quadro Suplementar da Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 08 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 902, DE 09 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203, A, de 30.12.964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de.....

20.06.969, gratificação de risco de vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, ao servidor Luiz de Souza Andrade, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 903, DE 09 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203, A, de 30.12.964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.6.969, gratificação de risco de vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus níveis salariais, à servidora Maria Albeniza dos Santos, ocupante da função de Arquivista Auxiliar, Referência III, do Quadro Suplementar do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 904, DE 09 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.6.1969, gratificação de risco de vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, ao servidor Paulo Simões Rosado, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juliano Moreira do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 905, DE 09 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.6.1969, gratificação de risco de vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Raimundo Brasil, ocupante da função de Carpinteiro, Referência III, do Quadro Suplementar do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 906, DE 09 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 0% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Sônia Goes Teles Novaes Coutinho, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Quadro Suplementar do Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 907, DE 09 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no "Diário Oficial" de 7.2.1973,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de periculosidade correspondente a 40% concedida através da Portaria n. 1.497, de 30 de outubro de 1973, ao servidor Antonio Eufrosino Antero, ocupante da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 931

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de

1969, Carlos Amintas dos Santos Melo, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2322)

AGRICULTURA

SENTENÇA

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente:

Enedino Inácio Farias

Considerando que o processo de n. 2316/73, de 05.06.73, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta,

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 16 de julho de 1974.
Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 2349)

Governo do Estado do Pará

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA "DESPESA" E "RECEITA"
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

LEI FEDERAL N. 4.320/64 ART. 2.º § 1.º INCISO II ANEXO I

R E C E I T A	Em Cruzeiros		D E S P E S A	Em Cruzeiros	
	Parcial	Total		Parcial	Total
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 — DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 — RECEITAS TRIBUTÁRIAS			3.1.0.00 — Despesas de Custeio ..	2.152.500	
1.1.2.12 — Taxas de Exp. e Emol. 90.000	90.000		3.2.0.00 — Transf. Correntes	401.800	2.554.300
1.1.2.27 — Taxas de Serv. Diversos	1.480.000		4.0.0.00 — DESPESAS DE CAPITAL		
1.4.0.00 — TRANSF. CORRENTES			4.1.0.00 — Investimentos	287.000	
1.4.9.00 — Contrib. do Estado . . .	1.300.000	2.870.000	4.2.0.00 — Inv. Financeiras	28.700	315.700
T O T A L		2.870.000	T O T A L		2.870.000

Belém, 15 de novembro de 1973.

Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ

R E C E I T A

Código	Especificação	P a r c e l a s		Total Cr\$ 1,00
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			2.870.000
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		1.570.000	
1.1.2.00	Taxas de Expediente e Emolumentos	1.570.000		
1.4.0.00	RECEITAS DIVERSAS			
1.4.9.00	Contribuição do Estado	1.300.000		
T O T A L G E R A L				2.870.000

Belém, 15 de novembro de 1973.

Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1974

Cr\$ 2.870.000,00 (DOIS MILHÕES OITO CENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS)

R E C E I T A

Cat. Econ.	Nomenclatura das Contas	Parcial	Sub-Total	Total
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			2.870.000
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		1.570.000	
1.1.2.00	Taxas			
1.1.2.12	Taxas de Exp. e Emolum.			
	06.00 — Taxas de Expediente	15.000		
	07.00 — Taxas de Insc. a Teste de Classificação	75.000		
1.1.2.27	Taxas de Serviços Diversos			
	11.00 — Mensalidade de Aluno	1.480.000		
1.4.0.00	Transferências Correntes		1.300.000	
1.4.9.00	Contribuição do Estado	1.300.000		
T O T A L G E R A L		2.870.000	2.870.000	2.870.000

Belém, Pa. 15 de novembro de 1973

Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
—Diretor—

Governo do Estado do Pará
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
JUSTIFICATIVA DAS ARRECADAÇÕES PREVISTAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1974

- 1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES
 1.1.0.00 — RECEITAS TRIBUTARIAS
 1.1.2.12 — Taxas de Expediente e Emolumentos
 06.00 — Taxas de Expediente
 A importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) prevista para arrecadação nesta conta, no exercício de 1974, correspondente a taxa de protocolo, atestado, apostilas e outros correlatos.
 07.00 — Taxas de Inscrição a Teste de Classificação
 A importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) prevista para arrecadação nesta conta no exercício de 1974, correspondente a taxa de inscrição de 250 à razão de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) de acordo com a Resolução n. 02,

de 31 de agosto de 1973.

- 1.1.2.27 — Taxas de Serviços Diversos
 11.00 — Mensalidades de Alunos

A importância de Cr\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) prevista para arrecadação nesta conta no exercício de 1974, correspondente a anuidade de 370 alunos à razão de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) de acordo com a Resolução n. 02 de 31 de agosto de 1973.

- 1.4.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 1.4.9.00 — Contribuição do Estado

A importância de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), necessária para complementação da Receita do exercício de 1974, de acordo com a determinação do Conselho Federal de Educação.

Belém, Pa., 15 de novembro de 1973

Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
D E S P E S A

Código	Especificação	Parcelas		Total Cr\$
		Cr\$	Cr\$	
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			2.554.300
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		2.152.500	
3.1.1.0	Pessoal	1.722.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	114.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	229.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos	28.700		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	57.400		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		401.800	
3.2.5.0	Contribuição de Prev. Social	344.400		
3.2.7.0	Diversas Transf. Correntes	57.400		
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL			315.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		287.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	143.500		
4.1.4.0	Material Permanente	143.500		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		28.700	
4.2.6.0	Div. Inversões Financeiras	28.700		
T O T A L				2.870.000

Belém, Pa., 15 de novembro de 1973.

Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
D E S P E S A

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS—RECURSOS DE DIVERSAS FONTES

Código	Especificação	Despesas		Total Cr\$
		Correntes	de Capital	
01.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
01.05	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR	2.554.300	315.700	2.870.000
T O T A L G E R A L		2.554.300	315.700	2.870.000

Belém, Pa., 15 de novembro de 1973.

Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
D E S P E S A
PROGRAMA — 09 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Cr\$
09.00	EDUCAÇÃO	2.554.300	315.700	2.870.000
09.06	ESTUDOS UNIVERSITARIOS	2.554.300	315.700	2.870.000
TOTAL		2.554.300	315.700	2.870.000

Belém, 15 de novembro de 1973. Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ	EXERCÍCIO 1974		
UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	CÓDIGO 01/05		
Aplicação Programada	Classificação	Elementos da Despesa	Importância	Total Aplicação
	Projeto ou Atividade	Atividade	Detalhada	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	01.05.09.06.2.001	3.1.1.0	1.722.000	2.353.400
		3.1.2.0	114.800	
		3.1.3.1	114.800	
		3.1.3.2	114.800	
		3.1.4.0	28.700	
		3.1.5.0	57.400	
		3.1.2.7	57.400	
Pagamento de Assistência e Previdência Social	01.05.09.06.2.002	4.1.4.0	143.500	344.400
		3.2.5.0	344.400	
Equipamentos e Reequipamento da Fac Est. Medicina	01.05.09.06.2.003	4.1.3.1	71.750	172.200
		4.1.3.7	71.750	
		4.2.6.0	28.700	
TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
315.700	2.554.300	Cr\$ 1,00 2.544.300	Cr\$ 315.700	Cr\$ 2.870.000

Belém, 15 de novembro de 1973. Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
—Diretor—

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES PERCENTUAIS DAS DOTAÇÕES PREVISTAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ORÇAMENTO PARA 1974

CÓDIGO	TÍTULOS	EM CRUZEIROS		ÍNDICE	
		PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	Pessoal	1.722.000		60,0%	
3.1.2.0	Material de Consumo	114.800		4,0%	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	229.600		8,0%	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	28.700		1,0%	
3.1.4.0	Encargos Diversos	57.400	2.152.500	2,0%	75,0%
3.1.5.0	Desp. de Exercícios Anteriores				
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.2.5.0	Cont. de Prev. Social	344.400		12,0%	
3.2.7.0	Div. Transf. Correntes	57.400	401.800	2,0%	14,0%

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.3.0	Equip. e Instalações	143.500		5,0%	
4.1.4.0	Material Permanente	143.500	287.000	5,0%	10,0%
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.2.6.0	Div. Inversões Financeiras		28.700	1,0%	1,0%
TOTAL GERAL			2.870.000		100%

Belém—Pa., 15 de novembro de 1973.

Dr. Jean Chicre Miguel Bitar
Diretor

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1974
D E S P E S A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	P A R C I A L		SUB-TOTAL	TOTAL
		Cr\$ 1.00	Cr\$ 1.00	Cr\$ 1.00	Cr\$ 1.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.554.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.152.500	
3.1.1.0	PESSOAL		1.722.000		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL				
01.00	Venc. e Vantagens Fixas				
01	Vencimentos	1.377.600			
04	Aux. para Dif. de Caixa	17.220			
05	Gratificação de Função	51.660			
13	Grat. de Representação	17.220			
16	Outras Vantagens Fixas	17.220			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil				
01	Ajudá de Custo	34.440			
02	Diárias	34.440			
03	Substituições	34.400			
04	Grat. pela prestação de Serviços extraordinários	51.660			
11	Outras desp. Variáveis	86.100			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		114.800		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	45.920			
03.00	Artigos de Higiene, conservação, acondicionamento, e embalagem	11.480			
05.00	Matérias e Acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	11.480			
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermária, gabinete técnico e científico	5.740			
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho	8.036			
14.00	Material para topografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia, telecomunicações	11.480			
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes: acessórios, para instalação elétrica	10.332			
17.00	Outros materiais de Consumo	10.332			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		229.600		
3.1.3.1	REMUN. DE SERVIÇOS PESSOAIS	114.800			
3.1.3.2	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
02.00	Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, pedágios	11.480			
03.00	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recorte de publicação	11.480			
04.00	Fuminação, força motriz, e gás	5.740			
05.00	Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas	8.036			

06.00— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	11.480		
07.00— Serviços de divulgação de impressão e encadernação	10.332		
09.00— Serviços de comunicação em geral	10.332		
15.00— Outros Serviços de Terceiros	45.920		
3.1.4.0— ENCARGOS DIVERSOS		28.700	
01.00— Despesas miúdas de pronto pagamento	2.870		
03.00— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	2.870		
04.00— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	2.870		
08.00— Exposições, congressos e conferências	2.870		
10.00— Assistência Social	2.870		
13.00— Outros Encargos	14.350		
3.1.5.0— DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.400	
3.2.0.0— TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			401.800
3.2.5.0— CONTRIB. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		344.400	
3.2.7.0— DIVERS. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.400	
4.0.0.0— DESPESAS DE CAPITAL			315.700
4.1.0.0— INVESTIMENTOS			287.000
4.1.3.0— EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		143.500	
4.1.3.1— Máquinas, motores, e aparelhos	71.750		
4.1.3.7— Diversos Equipamentos e Instalações	71.750		
4.1.4.0— MATERIAL PERMANENTE		143.500	
02.00— Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de artes e peças para museu.	14.350		
03.00— Ferramentas e utensílios de oficinas	14.350		
04.00— Material artístico e instrumentos de musicas insignias, flâmulas, e bandeiras; artigos para esportes e para jogos, divertimentos infantis.	14.350		
05.00— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	14.350		
07.00— Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino laboratório e gabinete técnico ou científico	14.350		
08.00— Mobiliário em geral	14.350		
11.00— Outros materiais de uso duradouro	57.400		
4.2.0.0— INVERSÕES FINANCEIRAS		28.700	
4.2.6.0— Diversas Inversões Financeiras			28.700
TOTAL GERAL			2.870.000

Belém—Pa., 15 de novembro de 1973.

Dr. Jean Chiere Miguel Bitar
Diretor

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS EXERCÍCIOS DE 1971 E 1972
REALIZADA O DE 1973 E PREVISTA O DE 1974
DECRETO FEDERAL N. 64.010/69 — ART. 13 — INCISO II

R E C E I T A	A R R E C A D A D A		Estimativa da	Prevista
	1971	1972	realizada em 1973	para 1974
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
Taxas de Expedientes e Emolumentos	67.740	37.500	60.000	90.000
Taxas de Serviços Diversos	282.300	544.600	1.050.000	1.480.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Contribuições dos Estados				1.300.000
T O T A L	350.040	582.100	1.110.000	2.870.000

Belém—Pa., 15 de novembro de 1973.

Dr. Jean Chiere Miguel Bitar
Diretor

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 1971 a 1973 E PREVISTA PARA O
EXERCÍCIO DE 1974 — DECRETO FEDERAL N. 6.410/69 ART. 13 — INCISO II

DESPESA	REALIZADA EM			Estimativa da prevista para 1974
	1971	1972	1973	
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
Pessoal	110.751,20	140.665,04	333.000,00	1.722.000,00
Material de Consumo	39.555,54	54.029,58	111.000,00	114.800,00
Serviços de Terceiros	118.533,32	311.146,15	222.000,00	229.600,00
Encargos Diversos	432,13	1.379,90	55.500,00	28.700,00
Desp. de Exercícios Anteriores	—	—	33.300,00	57.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transf. e Ass. de Prev. Social	—	—	22.200,00	—
Cont. de Previdência Social	—	—	55.500,00	344.400,00
Div. Transf. Correntes	—	—	33.300,00	57.400,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS				
Equipamentos e Instalações	675,00	—	111.000,00	143.500,00
Material Permanente	40.194,32	95.588,08	111.000,00	143.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS				
Div. Inversões Financeiras	—	900,00	22.200,00	28.700,00
T O T A L	310.141,51	603.708,75	1.110.000,00	2.870.000,00

Belém—Pa., 15 de novembro de 1973.

Dr. Jean Chicre Miguel Bitar

Diretor

(Ext. Reg. n. 3460 — Dia: 23.07.74)

**Fundação Educacional
do Estado do Pará**
**PORTARIA N.º 368/74 DE 04 DE JULHO
DE 1974**

ASSUNTO: ELOGIO

O Diretor-Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

— Considerando o sucesso alcançado pelos alunos da Escola Superior de Educação Física no I Campeonato Universitário Paraense;

— Considerando que triunfos dessa natureza atestam a capacidade Pedagógico-Didática e Administrativa da referida Escola Superior.

RESOLVE:

Art. 1.º — Elogiar o corpo discente da Escola Superior de Educação Física, especialmente, os que disputaram o I Campeonato Universitário Paraense, realizado em 1973 em Belém do Pará atestando dessa forma, a responsabilidade, o interesse, o brio nas competições que participam, honrando o estabelecimento que os abriga, correspondendo aos objetivos, propostos pela Escola.

Art. 2.º — Parabenizar os corpos Administrativo e Docente da Escola Superior de Educação Física, pelo dinamismo desenvolvido no cumprimento de suas obrigações reconhecendo esta Superintendência que os seus esforços transcendem, em competições dessa natureza, os limites do educandário a que servem.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Belém, 04 de julho de 1974.

(SALOMÃO MARCOS PINTO)

Diretor Superintendente da FEP

(Ext. — Reg. n. 3459 — Dia 23/7/74)

**Fundação Educacional do
Estado do Pará**
**Serviço de Documentação e
Publicação**

**RESUMO DE PORTARIAS
1973**

a) DISPENSA DE SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 1067/73 de 06 de dezembro de 1973.

Dispensar o Prof. Emydio Umberto Salluzio, das funções de Chefe de Gabinete.

2—PORTARIA n. 1091/73 de 24 de dezembro de 1973.

Dispensar Manoel Favacho da Silva, das funções de mensageiro.

3—PORTARIA n. 2001/73 de 28 de dezembro de 1973.

Dispensar Augusta da Silva Lopes, das funções de Servente.

4—PORTARIA n. 2005/73 de 28 de dezembro de 1973.

Dispensar Raimundo da Conceição de Souza, das funções de Servente.

5—PORTARIA n. 2012/73 de 31 de dezembro de 1973.

Dispensar Raimunda Assunção Oliveira Caleja, dos funções de Secretária.

6—PORTARIA n. 2015/73 de 28 de dezembro de 1973.

Dispensar José Dalmácio de Lima, das funções de Servente.

7—PORTARIA n. 2016/73 de 28 de dezembro de 1973.

Dispensar Maria das Gracas Moura ~~Cancelero~~, das funções de Auxiliar Escolar.

b) RESIGNAÇÃO DE SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 1068/73 de 06 de dezembro de 1973.

Designar o Prof. Emydio Umberto Salluzio, para as funções de Secretário Executivo.

2—PORTARIA n. 1072/73 de 11 de dezembro de 1973.

Designar Henrique Amoêdo da Costa Neto, para as funções de Chefe de Gabinete.

3—PORTARIA n. 2004/73 de 28 de dezembro de 1973.

Designar Maria Alice Viana Azevedo, para responder pelo serviço de Caixa.

4—PORTARIA n. 2011/73 de 31 de dezembro de 1973.

Designar Antonio Roberto de Oliveira, para Diretor do Ginásio Est. Presidente Kennedy.

5—PORTARIA n. 2013/73 de 31 de dezembro de 1973.

Designar Clícia Lourdes Pessoa da Luz, para Secretária da Escola Superior de Educação Física do Pará.

6—PORTARIA n. 2014/73 de 31 de dezembro de 1973.

Designar Maria das Neves Nunes Neto, para a Vice-Direção do Ginásio Est. Temístocles de Araújo.

7—PORTARIA n. 2023/73 de 31 de dezembro de 1973.

Designar Izabel Alice Oliveira dos Santos, para a Secretária do Ginásio Est. São José (Óbidos).

c) CONCEDER FÉRIAS:

1—PORTARIA n. 1077/73 de 11 de dezembro de 1973.

Conceder Férias ao Funcionário NIL
Ton Monteiro Ferreira.

2—PORTARIA n. 1078/73 de 11 de
dezembro de 1973.

Conceder Férias ao Funcionário Pe.
dro Paulo Lopes.

3—PORTARIA n. 1086/73 de 18 de
dezembro de 1973.

Conceder Férias à funcionária He.
loiana Maria Costa Coelho.

4—PORTARIA n. 1087/73 de 18 de
dezembro de 1973.

Conceder Férias a funcionária Kácia
Helena Marques da Silva.

5—PORTARIA n. 1089/73 de 18 de
dezembro de 1973.

Conceder Férias ao funcionário
Cláudio Seabra Gomes.

6—PORTARIA n. 1090/73 de 18 de
dezembro de 1973.

Conceder férias ao funcionário Rai.
mundo Valter Sarmiento dos Santos.

7—PORTARIA n. 1098/73 de 28 de
dezembro de 1973.

Conceder férias aos funcionários:

—Felipe Ambrósio Silva

—Rosiría da Silva Fernandes

—Emília da Costa Pinheiro

—Maria Conceição Silva de Araújo

—Raimunda Santos de Souza.

8—PORTARIA n. 1099/73 de 28 de
dezembro de 1973.

Conceder férias aos funcionários:

—Antonio Monteiro Pereira

—Ranilde Conceição Aranha

—Leopoldina Ferreira Lima

—Naly Conceição Silva.

9—PORTARIA n. 2000/73 de 28 de
dezembro de 1973.

Conceder Férias à Dinorah da Ro.
cha Rodrigues

10—PORTARIA n. 2003/73 de 28 de
dezembro de 1973.

Conceder férias a funcionária Cs.
carina Castelo Branco Soares.

d) CONCEDE DIÁRIAS:

1—PORTARIA n. 1071/73 de 12 de
dezembro de 1973.

Concede Diária à João Lucas de
Souza.

2—PORTARIA n. 2007/73 de 28 de
dezembro de 1973.

Concede Diária à José Maria Fonte.
nelle e João da Costa Ribeiro.

3—PORTARIA n. 2008/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Concede Diária à Samuel Furtado de
Lima e Ney Gonçalves Mendonça.

e) TRANSFERÊNCIA DE

SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 1073/73 de 11 de
dezembro de 1973.

Transferir o Prof. Carlos Raimundo
Lisboa de Mendonça.

2—PORTARIA n. 2006/73 de 28 de
dezembro de 1973.

Transferir a pedido a Profa. Maria
Raimunda da Silva Lobato

f) ADMISSÃO DE SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 1074/73 de 11 de
dezembro de 1973.

Admitir Reynaldo Andrada da Sil.
veira.

2—PORTARIA n. 1092/73 de 20 de
dezembro de 1973.

Admitir Maria de Lourdes Negrão

3—PORTARIA n. 1094/73 de 20 de
dezembro de 1973.

Admitir Maria Célia Ferreira Chagas

4—PORTARIA n. 2010/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Admitir Maria Lucia dos Santos.

g) LOTAÇÃO DE SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 1075/73 de 11 de
dezembro de 1973.

Lotar Reynaldo Andrada da Silva.

2—PORTARIA n. 1093/73 de 20 de
dezembro de 1973.

Lotar Maria de Lourdes Negrão.

h) ENQUADRAMENTO DE PROF.

ADJUNTO:

1—PORTARIA n. 1076/73 de 11 de
dezembro de 1973.

Enquadrar a Profa. Maria Coeli Soa.
res Monteiro.

2—PORTARIA n. 1095/73 de 20 de
dezembro de 1973.

Enquadrar o Prof. Fernando Farias
Pinto.

3—PORTARIA n. 1096/73 de 19 de
dezembro de 1973.

Enquadrar a Profa. Ennelinda Melo
Garcia.

4—PORTARIA n. 1097/73 de 19 de
dezembro de 1973.

Enquadrar a Profa. Lindalva Vas.
concelos.

i) DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO:

1—PORTARIA n. 1069/73 de 10 de
dezembro de 1973.

Comissão Especial — Prof. José
Ribamar Leite de Azevedo — Prof. Vas.
ne Estumano de Moraes e Luciano San.
tos Peixoto.

2—PORTARIA n. 1070/73 de 10 de
dezembro de 1973.

Comissão de Inquérito — Prof. José
Ribamar Leite de Azevedo Prof. Vasne
Estumano Moraes e Prof. Luciano San.
tos Peixoto.

3—PORTARIA n. 1079/73 de 13 de
dezembro de 1973.

Comissão de provas de Vestibulares
para Escola Superior de Educação Fí.
sica.

o) ADMISSÃO E LOTAÇÃO DE

SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 2020/73 DE 31 de
dezembro de 1973.

Admitir e Lotar, de acordo com o
disposto no Decreto Lei n. 158—B de
31.12.1969.

—Elza Helena Oliveira dos Santos

—Maria Betania Dalzane Barroso

—Adelnilza de Nazaré Chaves Dias

—Lia da Silva Costa

—Maria Alice Lima de Oliveira

—Liege da Silva Costa.

No Ginásio Est. São José (Óbidos)

2—PORTARIA n. 2021/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Admitir e Lotar, de acordo com o
disposto no Decreto Lei n. 158—B de
31.12.1969.

—Juarez Verneck Filizola Lopes

—Oneide Lopes de Castro

—Gerson Luiz Carneiro da Silva

—Francisco Lucílio da Silva

—Maria Mercedes Bentes.

No Ginásio Est. São José (Óbidos)

3—PORTARIA n. 2022/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Admitir e Lotar, de acordo com o
disposto no Decreto Lei n. 158—B de

31.12.1969.

—Raimunda Bentes Picanço

—Maria Izalina Vieira

—Joana Farias da Silva

—Maria de Assis Bentes

—Manoel José da Silva

—Valdeia Vieira Reis.

No Ginásio Est. São José (Óbidos).

p) DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR:

1—PORTARIA n. 2023/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Designar, Izabel Aíçe Oliveira dos
Santos, para responder pela Sec. do
G.E.S. José (Óbidos)

q) ABERTURA DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR:

1—PORTARIA n. 2025/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Abre Crédito Suplementar no valor
de Cr\$ 3.850.000,00 de acordo com a Re.
solução n. 053/73—CD de 28.12.73 —

homologada através Decreto n. 8.599 de
29.12.73 D.O. n. 22.683 de 29.12.73.

j) CANCELA PORTARIA:

1—PORTARIA n. 1085/73 de 24 de
dezembro de 1973.

Concede Portaria de Nilton Montei.
ro Ferreira.

k) LICENÇAS PARA CURSOS:

1—PORTARIA n. 2009/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Concede licença ao Prof. Humberto
Johannes Verstappen.

2—PORTARIA n. 2017/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Concede licença para as Profas. Ma.
ria Aíçe de Oliveira, Maria das Mercês,
Barbosa e Zuleide da Silva Macêdo.

l) CONVÊNIOS:

1—PORTARIA n. 2018/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Firma convênio com SEDUC para
funcionamento do Colégio Estadual de
São José de Óbidos.

m) DETERMINAÇÕES:

1—PORTARIA n. 1082/73 de 19 de
dezembro de 1973.

Determina ao Chefe do Material fa.
zer levantamento de Material necessá.
rios para as Unidades da F.E.P.

2—PORTARIA n. 2019/73 de 31 de
dezembro de 1973.

Determina critérios para promoções
de funcionários da Secretaria Executi.
va.

n) REGULAMENTAÇÃO:

1—PORTARIA n. 1081/73 de 26 de
dezembro de 1973.

Regulamenta Ano Letivo para 1974.

2—PORTARIA n. 1083/73 de 27 de
dezembro de 1973.

Regulamenta Horas Extras para to.
das as Unidades da F.E.P.

(Ext. — Reg. n. 3.471 — Dia
23.07.1974)

ANÚNCIOS

“AGRISAL” - Agro Industrial de Salinópolis S.A.

C.G.C. — 05.693.098

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1974.

Aos trinta dias (30) do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, número quatrocentos e trinta (430), na cidade de Salinópolis, Estado do Pará, às quatorze (14) horas, reuniram-se os acionistas desta empresa, em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o art. 16 dos Estatutos Sociais, e editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 20, 23 e 24, e no Jornal “O Liberal” do dia 19, tudo do corrente mês de abril. Verificado através do livro de Presença dos Acionistas, o comparecimento de número legal de acionistas possuidores de ações ordinárias, foi procedida com base no art. 20 dos Estatutos Sociais a escolha do presidente da reunião recaíndo a escolha, no Diretor-Presidente, Dr. Ramiro Fernandes Nazaré, que convidou a mim Francisco José Bacelar Lima, para secretário-lo, ficando assim instalada a mesa que dirigiu os trabalhos. Determinou o senhor presidente a leitura dos editais de convocação publicados na imprensa, os quais são do seguinte teor: - “AGRISAL” - AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A., C.G.C. — 05.693.098. Assembléia Geral Ordinária. Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Assis de Vasconcelos n.º 430, na cidade de Salinópolis, no dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974) às quatorze (14) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão, e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1974. A Diretoria. Em seguida, o senhor Presidente mandou que fosse lido o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao Balanço Geral, peças estas já publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 22.761 edição de 25 de abril de 1974, e o aviso publicado no Diário Oficial do Estado n.º 22.744 de 29 de março de 1974, de acordo com o Art. 99 da Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, que comunicava aos srs. acionistas acharem-se à disposição dos mesmos os documentos acima referidos.

Feita a leitura, o Sr. Presidente declarou aos presentes que, estavam em discussão para aprovação os documentos referidos e ainda, que seriam prestados aos senhores acionistas todos os esclarecimentos que quisessem obter, colocando a palavra à disposição dos mesmos. O acionista João da Costa Pinto, em seu nome e representando vinte e dois (22) outros acionistas conforme procurações exibidas e registro no livro de “Presença de Acionistas”, propôs à Assembléia a aprovação dos documentos em discussão. Não havendo manifestação contrária de qualquer dos presentes, foram os documentos discutidos, aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente expos que tendo em vista as elevadas inversões já realizadas, o aumento do projeto de 120.000 para 1.000.000 de árvores e a nova estratégia de plantio intercalar a ser adotada, julgava oportuno submeter à Assembléia a necessidade de reforma dos Estatutos, no sentido de criar a Diretoria Agrícola, a ser preenchida por profissional da mais elevada e comprovada competência, para que os problemas relativos a técnica e execução agrícola, subissem ao nível de Diretoria, e não apenas ao de assessoria, como estiveram a ser realizados até agora. Propos assim que o Artigo 21 dos Estatutos Sociais passassem a ter a seguinte redação: “Será a sociedade administrada por Diretoria composta de cinco (5) membros, acionistas ou não e residentes no País, exercendo os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Agrícola”. Por consequência, propos que fosse alterado o número de composição da Diretoria da sociedade, no caput do Artigo 22 dos Estatutos Sociais, que deverá referir o número de cinco (5) integrantes da Diretoria e não quatro (4) como constava originariamente. Submetido o assunto, foi a proposta aprovada sem discussões. Após o Sr. Presidente informou que de acordo com a Convocação, seria procedida a eleição da nova Diretoria cujo mandato se estenderá até a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1977. Procedida a eleição dos Diretores, foram eleitos para os cargos de diretores os senhores Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF — 186.123.187, domiciliado e residente em São Paulo; José Maria Pinheiro Condu-rú, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF — 000.481.862, domiciliado e residente em Belém; e Stanley Frederick Mills, uruguaio, casado, administrador, Carteira de Identidade para Estrangeiro n.º 684.174, domiciliado e residente em Belém, sendo reeleito o Senhor Ramiro Fernandes Nazaré, permanecendo

vago um cargo de diretoria. Em seguida o senhor presidente da Assembléia, propos, na forma do Artigo 31 dos Estatutos Sociais, que a Diretoria tivesse como remuneração mensal para o período que se encerrará com a Assembléia Geral Ordinária de 1975, o montante de quarenta (40) vezes o maior salário mínimo do País. Pediu ainda o Sr. Presidente que, tendo em vista que na Assembléia Geral Ordinária de 1972 e 1973 por lapso não foi fixada a remuneração de diretoria, que a Assembléia ratificasse a validade dos pagamentos efetuados aos diretores naqueles exercícios, pagamentos esses que obedeceram ao que foi determinado pela Assembléia Geral Ordinária de 1971, o que foi acolhido pela unanimidade dos presentes. Com a palavra o acionista Iacy de Nazareth Pina Nazaré propos que fossem eleitos os membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1974/75. Sendo eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Francisco José Bacelar Lima, CPF — 000431412, economista, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém; Raymundo Emir Botelho de Oliveira, CPF — 005118892, notário público, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salinópolis; e Aloysio Pinto do Nascimento, CPF — 001680092, cirurgião-dentista, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém; e para suplentes os Senhores Dr. Eduardo Grandi, CPF — 009087102, advogado, brasileiro, casado, Dr. Clodoaldo Azevedo Costa, médico, CPF — 000453222, brasileiro, casado, e Luiz Eduardo Ferreira da Silva, CPF — 000414082, industrial, brasileiro, casado, todos domiciliados e residentes em Belém. Tendo sido os Senhores Raymundo Emir Botelho de Oliveira e o Dr. Clodoaldo Azevedo Costa, eleitos membros efetivo e suplente respectivamente, pelos proprietários de Ações Preferenciais. Fixaram-se os honorários dos membros do Conselho Fiscal em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) por reunião a que comparecerem. Posta em discussão foi a proposta aprovada sendo eleitos os indicados. Prosseguindo o Senhor Presidente informou à Assembléia, detalhadamente, sobre todas as providências e iniciativas tomadas pela Diretoria para consecução dos objetivos da empresa, especialmente os consubstanciados nas Atas de Reunião de Diretoria, nas decisões do Regimento Interno, contratos firmados e demais atos, solicitando que a Assembléia se pronunciasse sobre os mesmos. Com a palavra o acionista João da Costa Pinto, propos que a Assembléia ratificasse todos os atos da Diretoria, e se manifestasse com um voto de louvor aos esforços do Diretor-Presidente e demais diretores da

empresa, que vêm conduzindo de maneira elevada e acertadamente os destinos da sociedade. A proposta apresentada foi acolhida unanimemente pela Assembléia que a aprovou. A seguir o Senhor Presidente, agradecendo em nome da Diretoria, esse voto de confiança, suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e assinada por todos os presentes, encerrando-se os trabalhos às dezesseis (16) horas. Eu, Francisco José Bacelar Lima, servindo de secretário, a escrevi e assino: Francisco José Bacelar Lima, Ramiro Fernandes Nazaré, Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira, Fernando Pinto de Araújo, Iacy de Nazareth Pina Nazaré, João da Costa Pinto. Por procuração dos seguintes acionistas: Antônio Carlos da Silva Muricy, Afonso Cravinel Ratto, Celso da Rocha Miranda, Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda, Felipe Thomaz de Miranda Filho, Gilza Maria de Freitas Kluppel, Jamil Richa, Jacob Steimberg, Jair Marino, Lauro Kluppel, Lauro Kluppel Júnior, Maria Isabel da Rocha Uchôa Costa, Maria Pia da Rocha Miranda, Maria Luzia Rondon da Rocha Miranda, Moacyr Pereira Lima, Oswaldo Baltazar Portella, Orlando Pilo da Silva Duarte, Julieta de Nazaré Pinto Pina, Saul Perelberg, Walter Castro da Rocha, Haroldo Monteiro Junqueira, João da Costa Pinto. Belém, 30 de abril de 1974. Confere com a Ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembléia Geral.

a) Francisco José Bacelar Lima
Belém, 30 de abril de 1974.

RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
Diretor-Presidente

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS
MARÍTIMOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas (2): Francisco José Bacelar Lima e Ramiro Fernandes Nazaré.

Belém, 20 de maio de 1974.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

JOSE AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS
MARÍTIMOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado, nesta data, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Dec.-Lei 2.148, de 25/4/40.

Belém, 20 maio de 1974.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

JOSE AUGUSTO P. MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 vias foi apresentada no dia 26/06/1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 4 folhas de n. 3912-15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1046/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27/06/74.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO
PANTOJA

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n. 21775 - Reg. n. 3463 - Dia 23/7/74)

"AGRISAL" - Agro Industrial
de Salinópolis S/A.

C.G.C. — 05.693.098

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
NO DIA 08 DE JUNHO DE 1974

Aos oito dias (08) do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, número quatrocentos e trinta (430), na cidade de Salinópolis, Estado do Pará, às quatorze (14) horas, reuniram-se os acionistas desta empresa, em Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o art. 16 dos Estatutos Sociais, e editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 29 e 31 do mês de maio e 1.º do mês de junho, e no Jornal "O Liberal" do dia 30 do mês de maio. Verificado pelas assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, haver número legal, foi procedida a escolha do presidente da reunião com base no que determina o art. 20 dos Estatutos Sociais, tendo recaído a escolha no Diretor-Presidente, Dr. RAMIRO FERNANDES NAZARÉ, que agradecendo a escolha de seu nome convidou a mim FRANCISCO JOSÉ BACELAR LIMA, para secretariá-lo, ficando assim instalados os trabalhos. Determinou o senhor presidente a leitura dos editais de convocação publicados na imprensa, os quais são do seguinte teor: "AGRISAL" — Agro Industrial de Salinópolis S/A. — C.G.C. 05.693.098 — Assembléia Geral Extraordinária. Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Assis de Vasconcelos n.º 430, na cidade de Salinópolis, no dia oito (08) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às quatorze (14) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Retificar e ratificar os termos da Eleição dos Diretores da Sociedade, realizada em Assembléia Geral de 30 de abril de 1974 e demais deliberações. Belém, 28 de maio

de 1974. A Diretoria. Em seguida, o senhor presidente comunicou que a Assembléia estava reunida consoante esclarecido no Edital de Convocação para Retificar e Ratificar as decisões adotadas na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1974. Esclareceu na oportunidade, que em virtude do Sr. STANLEY FREDERICH MILLS não possuir visto de permanência definitiva no Brasil, cujo processo administrativo ainda se encontra tramitando no Ministério competente, não poderia participar da Diretoria da empresa, devendo ser processada nova eleição para substituir o referido senhor na função de Diretor da Organização. Esclareceu, ainda, que tal proibição faz parte das novas normas adotadas pela Junta Comercial do Estado do Pará, o que viria impedir o arquivamento naquela repartição da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1974. Feitos esses esclarecimentos, colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas presentes à Assembléia, tendo o acionista JOÃO DA COSTA PINTO, em seu nome e representando vinte e dois (22) outros acionistas, conforme procurações exibidas e registro no livro de presença de acionistas, proposto à Assembléia a eleição de um novo diretor para substituir STANLEY FREDERICH MILLS, e a ratificação de todas as demais decisões tomadas na referida Assembléia Geral Ordinária. Não havendo manifestação contrária de qualquer dos presentes, foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. Procedida a eleição foi eleito, para o cargo de Diretor, em substituição ao senhor STANLEY FREDERICH MILLS, o Senhor Doutor RAIMUNDO BARBOSA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta rapital, CPF 000479292, carteira de identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o número 874, inscrição R-64. Assim sendo, a Diretoria da Sociedade passou a ser composta dos Senhores CLÁUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF 186123187, domiciliado e residente em São Paulo; JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÚ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo; CPF 000481862, domiciliado e residente em Belém, sendo reeleito o Senhor RAMIRO FERNANDES NAZARÉ permanecendo vago um cargo de diretoria; ficando ratificadas todas as demais decisões resultantes da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1974. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes às dezesseis (16) horas. Eu, FRANCISCO JOSÉ BACELAR LIMA, servindo de Secretário a escrevi e assino: Francisco José Bacelar Lima, Ra-

Ramiro Fernandes Nazaré, Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira, Fernando Pinto de Araújo, Iacy de Nazareth Pina Nazaré, João da Costa Pinto. Por procuração dos seguintes acionistas: Antônio Carlos da Silva Muricy, Affonso Ruvinel Ratto, Celso da Rocha Miranda, Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda, Felipe Thomaz de Miranda Filho, Gilza Maria de Freitas Kluppel, Hedeibon Pereira da Motta, Jamil Richa, Jacob Steimberg, Jair Marino, Lauro Kluppel, Lauro Kluppel Júnior, Maria Isabel da Rocha Uchôa Costa, Maria da Rocha Miranda, Moacyr Pereira Lima, Oswaldo Baltazar Portella, Orlando Pilo da Silva Duarte, Julieta de Nazaré Pinto Piná, Saul Perelberg, Walter Castro da Rocha, Maria Luzia Rondon da Rocha Miranda e Haroldo Monteiro Junqueira. Belém, 08 de junho de 1974. Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas de Assembléia Geral" desta empresa.

Belém, 08 de junho de 1974.
RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
Diretor-Presidente

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço como verdadeira a firma para assinalada: Ramiro Fernandes Nazaré.

Belém, 18 de junho de 1974.
Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 vias foi apresentada no dia 24 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 3 folhas de nºs 3916/18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1047/74. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado, nesta data, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Dec. Lei 2.148, de 25/4/40.

Belém, 18 de junho de 1974.
Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO P. MORAES
Tabelião
(T. n. 21776 - Reg. n. 3462 - Dia 23/7/74)

MARTE S/A. — Comercial e Importadora NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL — COMUNICAÇÃO —

Comunicamos às Repartições Públicas municipais, estaduais e federais, aos Bancos, às companhias de navegação, aos nossos fornecedores, à praça de Belém de um modo geral, que em virtude da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1974, na nossa Matriz em Manaus (Estado do Amazonas), nossa Organização passou a ter nova denominação social: INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 14 de maio de 1974, que se acha arquivado na Junta Comercial do Pará, pela Certidão n.º 504/74.

(T. n. 21783 - Reg. n. 3487 - Dia 23/7/74)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CGC—04901302/0001
—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Chamma Indústria e Comércio S.A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Boulevard Castilho França, n. 21, às 16 horas do dia 29 de

julho próximo vindouro, para deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração estatutária;
- Fixação honorários da diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 17 de julho de 1974.
JORGE CHAMMA — Diretor
(Ext. — Reg. n. 3.470 — Dias 19, 20 e 23.07.1974)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — COMISA.
C.G.C. MF. n. 04.989.612/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2o. andar, às 10^h (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de julho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de julho de 1974.
Companhia de Mineração Santarém — COMISA.

a) JOAQUIN SERVERA
Diretor-Presidente — CPF MF. n. 001.492.417
(Etr. — Reg. n. 3400 — Dias 19, 23 e 26.7.1974)

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S/A — "ETRESA"
C.G.C. — N. 04.901.401/0001
—A V I S O—

Avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e documentos relativos ao exercício de maio de 1973 à maio de 1974, estão à sua disposição, na forma do Art. 99 do Estatuto n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém—Pa., 15 de julho de 1974.
a) Ilegível
(T. n. 21777 — Reg. n. 3467 — Dias 19, 20 e 23.07.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura
Departamento de Educação Física e Desportos

Termo de Convênio entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA.
Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação

e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel Eric Tinoco Marques, por delegação da Portaria Ministerial n. 615/70 e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA representado pelo seu Prefeito senhor João Gabriel da Silva celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultu-

ra, concederá à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA, auxílio financeiro na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — Os recursos de que trata a Cláusula Primeira só poderão ser empregados exclusivamente na liquidação das despesas previstas no projeto, orçamento e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, constantes do Pro-

cesso número 1139/74 — DED obrigando-se a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA a prestar contas de sua aplicação dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura, e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio dos seus órgãos competentes, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva — Projeto número 09.09.1.068 — 10 — Apoio a Programas de Educação — Categorias Econômicas 4.3.7.1. — 04 Item II.2.2 Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme Empenho número 438 de 08 de julho de 1974.

CLAUSULA QUARTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor-Geral ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA obriga-se a franquear pelo prazo de 270 dias 3 (três) anos o uso gratuito das instalações construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura para a execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas.

CLAUSULA SEXTA — A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividade das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedido de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA SÉTIMA — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará — PA o subcrevem em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, DF, 08 de Julho de 1974.

ERIC TINOCO MARQUES
Diretor-Geral

JOÃO GABRIEL DA SILVA
Prefeito

Testemunhas:

Alvaro Milton Lemos Quaglia
Sylla de Castro Veras

(T. n. 21782 — Reg. n. 3484 — Dia — 23.07.74)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente EDITAL, Raimundo Augusto Cunha de Carvalho "Assessor", Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo da SAGRI, para no prazo de (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (03) vezes no decorrer de (30) dias.

Divisão do Pessoal, 05 de julho de 1974.

ALPHA DE SOUZA — Diretor da Divisão do Pessoal

CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA — p/ Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 2234 — Dias 10, 16 e 23.07.1974).

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente EDITAL, Alfredo Xavier de Moraes, "Mecânico", nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da SAGRI para no

prazo de (30) dias, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36 combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (03) vezes no decorrer de (30) dias.

Divisão do Pessoal, 05 de julho de 1974.

ALPHA DE SOUZA — Diretor da Divisão do Pessoal

CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA — p/ Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 2234 — Dias 10, 16 e 23.07.1974).

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA)

— A V I S O —

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), os EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.ºs 07 e 08/74 e TOMADA DE PREÇOS N.º 16/74, referentes a adjudicação de serviços rodoviários, nas Rodovias PA-70, PA-17, PA-24, PA-12, PA-16 e PA-31:

— DIAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

— C. PÚBLICA 07/74 — Dia 06 de agosto de 1974, às 10:00 horas.

— VALOR DAS CAUÇÕES INICIAIS:

a) Para a PA-70:
Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros);

b) Para a PA-17:
Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

— C. PÚBLICA 08/74 — Dia 07 de agosto de 1974, às 10:00 horas.

— VALOR DAS CAUÇÕES INICIAIS:

a) Para a PA-24: Miritueira/Santa Lúzia:
Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros);

b) Jeju/Miritueira:
Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

— TOMADA DE PREÇOS N.º 16/74.
Dia 24 de julho de 1974, às 10:00 hs.

— VALOR DAS CAUÇÕES INICIAIS:

a) PA-12:
Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros);

b) PA-16:
Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros);

c) PA-31:

Cr\$ 6.000,00. (Seis Mil Cruzeiros).
Belém, 15 de julho de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO
Presidente da C.P.C.P.

(Ext. — Reg. n. 3.843 — Dias
20 e 23.07.1974)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N.º 02.237/74

O ENGENHEIRO-CHEFE DO 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n.º 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n.º 121.646/74,

RESOLVE:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 item I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de julho de 1974, do Sr. ANTONIO JOAQUIM DA FONSECA, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 009.585, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido os art.ºs 181 — item II, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 18 de julho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 3478 — Dia 23/7/74)

PORTARIA N.º 02.236/74

O ENGENHEIRO-CHEFE DO 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n.º 62.384, de 11 de março de 1968, alínea c e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n.º 124.680/74,

RESOLVE:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199, item I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 18 (dezoito) de julho de 1974, do Sr. REINALDO LEAL DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 013642, expedida pelo DETRAN do Estado do Piauí, por ter infringido o art. 175 — item I, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 18 de julho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 3478 — Dia 23/7/74)

PORTARIA N.º 02.240/74

O Eng.º Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I, do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n.º 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 122.870/74,

RESOLVE:

Suspende, de acordo com o § 1.º, inciso I, do art. 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de julho de 1974, do Sr. Roberto de Assis Bezerra de Lima, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 32360, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item II, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 19 de julho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2.º D.R.F.

(Ext. — Reg. n. 3495 — Dia 23.7.74)

PORTARIA N.º 02.241/74

O Eng.º Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n.º 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito,

e tendo em vista o que consta no Processo n.º 123.656/74,

RESOLVE:

Suspende, de acordo com o § 1.º, do art. 199 — item XII, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1.º (primeiro) de agosto de 1974, do Sr. Dalacio José de Moraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 39.614, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 19 de julho de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2.º D.R.F.

(Ext. — Reg. n. 3495 — Dia 23.7.74)

Superintendência Nacional

do Abastecimento

— (SUNAB) —

PORTARIA DEPA N.º 238 DE 17
DE JULHO DE 1974

O Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria SUPER n.º 05, de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB, para fixação dos preços das cervejas nos municípios onde se localizam as indústrias produtoras,

CONSIDERANDO a orientação da Administração Superior da SUNAB, contida no processo n.º 1500/74,

RESOLVE:

Art. 1.º — Revogar a Portaria DEPA n.º 235, de 08 de julho de 1974.

Art. 2.º — Estabelecer os seguintes preços máximos para venda no Município de Belém, da Cerveja Cerpa Export (ONE WAY) 1/2:

PREÇO DISTRIBUIDOR — CAIXA COM
24 GARRAFAS

Ao Varejista	Cr\$ 46,85
Vendas Diretas ao Consumidor	Cr\$ 48,85

PREÇO VAREJISTA

Caixa com 24 garrafas	Cr\$ 55,00
Unidade	Cr\$ 2,29

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de julho de 1974.

LETÍCIA PAIVA VIEIRA

Delegado Substituto

(Ext. — Reg. n. 3476 — Dia 23/7/74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

22.821

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL DE CONTAS

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C. G. C. (MF) — 04.786.919/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de Abril de 1974.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974) às 14 (quatorze) horas, em sua sede social sita à Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da "Imperatriz — Pecuária e Industrial S.A.", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro "Registro de Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor José Jácome Formiga, Diretor Presidente da Sociedade, nos termos dos artigos 5º e 12 dos Estatutos Sociais, que convocou a mim, Pedro Torquato de Araújo, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente solicitou que fosse lido o edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 9, 10 e 11 de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará", dos dias 9, 10 e 11 do mesmo mês e ano no seguinte teor: — "Imperatriz Pecuária e Industrial S.A." C.G.C. — (MF) 04.786.919/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas da "Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.", convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 14 horas do dia 15 de Abril de 1974, na sede social à Av. Presidente Vargas 351, 6º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — leitura, discussão e votação do Relató-

rio da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973; b) — fixação dos honorários da Diretoria e Membros efetivos do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesses sociais; outrossim, acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940. Belém, 05 de Abril de 1974. (a) José Jácome Formiga, Diretor Presidente. Passou então o senhor Presidente a discorrer sobre o 1º item da ordem do dia, que é a aprovação de contas do exercício de 1973. Por sua determinação passei a ler o relatório da Diretoria, que é do seguinte teor: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1973. Os documentos que ora apresentamos demonstram claramente os resultados conseguidos, entretanto, estamos à inteira disposição de V. Sas. na sede social para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 15 de Fevereiro de 1974. (aa) José Jácome Formiga — Diretor Presidente, Magdalena Jácome Formiga — Diretora Financeira. Em seguida li o Parecer do Conselho Fiscal no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Imperatriz Pecuária e Industrial S.A." — no desempenho de suas funções legais, declaram terem examinado o Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1973, e encontrando-os em per-

feita ordem e clareza são de Parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Belém, 08 de Fevereiro de 1974. (aa) Luiz Gonzaga Pereira — Presidente, Fortunato Madrigrano, Kinji Kazama. Após a leitura o senhor Presidente colocou à discussão e votação o item em questão, sendo os mesmos aprovados sem restrição. Todas as contas, eximindo-se de votar os impedidos por Lei. Em sequência aos trabalhos o senhor Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia que é a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. — Foi então determinado pela Assembléia Geral que a Diretoria perceberá os honorários mensais a partir do mês de Junho do corrente ano a saber: Para o Diretor Presidente Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Para os diretores Financeiro e Técnico Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e que os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais a partir do presente exercício. Em relação ao último item da ordem do dia, o senhor Presidente perguntou se algum dos presentes desejava trazer à consideração dos demais algum assunto de interesse social. Verificando que ninguém se manifestara, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim secretário, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de Abril de 1974. (aa) Pedro Torquato de Araujo — Secretário; José Jácome Formiga — Presidente, Magdalena Jácome Formiga, João Jácome Formiga, Luiz Gonzaga Pereira, Fortunato Madrigrano e Kinji Kazama.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no livro próprio da Sociedade.

Belém, (Pa) 15 de Abril de 1974.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA — Diretor Presidente — CPF — 016.648.838

Frederico Simões — Contador CRC N° 11514 — SP — IS — PA N° 245 — CPF 058.866.788

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	40,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	20,00
Diversos	20,00
	Cr\$ 60,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima.
— Caixa —
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 04.07.1974 contendo (2) duas folhas de números 4013-16, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1084/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04.07.74.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3475 — Dia — 23.07.1974)

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de Junho de 1974.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, às 10,00 (dez) horas, reuniram-se em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 351 6° andar, sala 60ª, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da firma "Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.", conforme convocação do Presidente, senhor José Jácome Formiga, estando todos presentes, como se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença de acionistas, foi pelo senhor Jácome Formiga, Diretor-Presidente, aberta a presente sessão, que por aclamação geral foi eleito Presidente da mesa, que convidou a mim, Pedro Torquato de Araujo, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, disse que a finalidade exclusiva desta reunião é a ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de Abril do corrente ano, devido as publicações de editais de convocação feitas pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, com datas posteriores a Assembléia. Continuando, falou que estas publicações não foram feitas em tempo hábil devido ao acúmulo de matérias no mencionado DIÁRIO OFICIAL do Estado e, que foi dado entrada na redação do referido Diário em data de 9 (nove) de Abril de 1974. Informou ainda o sr. Presidente que para a realização daquela Assembléia, não havia necessidade de comunicação prévia pela Imprensa, fato que não invalidava a realização da Reunião, uma vez que, contando com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, há a dispensa da mencionada convocação, conforme prevê o Art. 1° da portaria n. 18 de 20 de outubro de 1969 do Ministério da Indústria e do Comércio. Em seguida

disse que a publicação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, também foi publicado com data posterior a referida Assembléia, pelo mesmo motivo, isto é, acúmulo de publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, notando-se que tanto a convocação da Assembléia como o Balanço foram igualmente publicados no Jornal "A Província do Pará", com datas anteriores àquela Assembléia. Finalizando pediu aos membros efetivos do Conselho Fiscal, presentes a esta reunião que se manifestassem sobre o assunto em pauta. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: da "Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.", após o exame do assunto apresentado pela Diretoria, somos unânimes no parecer que o mesmo seja aprovado sem restrições, ratificando-se pois, a Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1974. Belém (Pa), 15 de junho de 1974. (aa) Luiz Gonzaga Pereira, Presidente, Fortunato Madrigrano e Kinji Kazama. — A seguir o senhor Presidente suspendeu a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Belém (Pa), 15 de junho de 1974. (aa) José Jácome Formiga, Magdalena Jácome Formiga, Pedro Torquato de Araujo, Mário Afonso Meneguelli, Décio Eduardo Toledo, Lurdevam Barbosa de Toledo, João Jácome Formiga, Luiz Gonzaga Pereira, Fortunato Madrigrano e Kinji Kazama.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio da sociedade.

Belém, 15 de junho de 1974.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA — Diretor-Presidente — CPF — 016.648.838

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Esta Ata em (3) três vias foi apresentada no dia 24 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 04.07.74, contendo (2) duas folhas de números 4015/16, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1085/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04.07.74.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3474 — Dia 23.07.74)

Cia. Agro-Pastoril Souza Lemos
Agropastor S.A.
C.G.C. n. 02828702
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

São convocados os senhores Acionistas da Agropastor S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de agosto de 1974, às 10:00 horas em sua sede, à Av. Presidente Vargas, 780 — Apto. 1301, Belém-Pará, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 05 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.785 — Reg. n. 3.490 — Dias 23, 24 e 25.07.1974)

ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S. A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de junho de 1974

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezoito horas, na sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, cento e dez, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S/A., cujas assinaturas apostas no livro de presença se verificou a existência de número legal. Assumiu a Direção dos trabalhos por indicação dos presentes o Sr. OSCAR MOREIRA DA SILVA que convidou o acionista ROMUALDO DA COSTA MANGAS para secretariá-lo. De início o Sr. Presidente expôs aos acionistas presentes que foram convocados cada um de per si, que em virtude de não comparecimento de acionistas à reunião que havia sido convocada para 30 de abril de 1974, conforme livro de presença de acionistas que exibiu aos presentes onde somente consta a assinatura do acionista OSCAR MOREIRA DA SILVA, então houve por bem convocar, verbalmente todos os acionistas da sociedade a fim de que os assuntos constantes na pauta dos trabalhos que deveriam ser discutidos e aprovados fossem votados na reunião que agora está presidindo, com estes esclarecimentos o Sr. Secretário, procedeu a leitura dos documentos de Balanço, Parecer do Conselho Fiscal, Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria. Antes de colocar referidos documentos em discussão evidenciou que a demonstração da Conta de Lucros e Perdas já trazia distribuído o saldo disponível de Cr\$ 327.392,00 (trezentos e vinte sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros). Saliou que a aprovação da peça contábil implicaria evidentemente à distribuição orientada pela diretoria na sua aprovação por esta Assembléia Geral. E, com esses prévios esclarecimentos, abriu discussão sobre os documentos. Passou-se a votação. Os presentes concordaram com a prestação de contas apresentada, eis que tais atos de administração foram aprovados por unanimidade. Logo em seguida foi pre-

cedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria da Sociedade, passou-se a votação, verificando-se o seguinte resultado: — CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos — ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade; JOSÉ ANTUNES FIGUEIRA, português, viúvo, comerciante; MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, brasileira, solteira, maior, advogada. — MEMBROS SUPLENTE: — ORLANDINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, comerciária; CLÓVIS AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade e JOSÉ GONÇALVES VIANA, brasileiro, casado, contador. Fixaram-se-lhes os honorários em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais desde que em função efetiva, honorários devidos ao fim do exercício. Franqueou-se a palavra, ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que reaberta a sessão foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém (Pa), 25 de junho de 1974.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
Presidente

ROMUALDO DA COSTA MANGAS
Secretário

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
ELOISA CALVIS MOREIRA

ANA BASTOS CORDERO MOREIRA
EUNICE FIGUEIRA RODRIGUES

Maria da Glória Figueira Rodrigues,
Maria de Nazaré Figueira Rodrigues,
Maria Virgínia Figueira Rodrigues,
Maria Ivone Figueira Rodrigues — Todos
assistidos por seu genitor — GERMA-
NO HAUSSLER RODRIGUES.

Confere com o original transcrito
no livro próprio.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
Presidente da Assembléia Geral

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 8 (oito) assinaturas
supra assinaladas.

Em sinal R. T. K. M. da verdade.
Belém, 27 de junho de 1974.

R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará
S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00

Cr\$ 90,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada
no dia 28 de junho de 1974 e mandada
arquivar por Despacho da Junta de 2 de
julho de 74, contendo 2 folhas de ns.

3962-63, que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Aranha, de que
faço uso. Tomou na ordem de arquivamento
o n. 1066/74. E para constar, eu,
Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente nota. Jun-
ta Comercial do Estado do Pará em Be-
lém, 2 de julho de 1974

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE
AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 21.778 — Reg. n. 3469 — Dia.
23.07.74)

AGROPECUÁRIA BELA

VISTA S. A.

C.G.C. número 04.981.510/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária de
30.04.1974.

Aos trinta dias do mês de abril do
ano de hum mil, novecentos e setenta e
quatro, às dezesseis horas, em sua sede
social, à rua XV de Novembro número
226 — 14 andar — sala 1401, na cidade de
Belém, Estado do Pará, reuniram-se em
Assembléia Geral Ordinária, os acionis-
tas da "Agropecuária Bela Vista S.A.",
nas condições fixadas pela portaria do
DNRC MIC 18/69 em atendimento à car-
ta convocatória que lhes dirigiu a dire-
toria executiva. Observadas as prescri-
ções estatutárias, assumiu a presidência
da mesa o senhor Francisco Garcia FL-
lho, diretor presidente da Sociedade,
que verificou pelas assinaturas lançadas
no livro de Presença, haver comparecido
acionistas representando a totalidade do
capital com direito a voto, havendo por-
tanto número legal. Em seguida o se-
nhor Presidente convidou a mim, Aurea
Loureiro, para secretariá-lo, no que ace-
di. Abertos os trabalhos, determinou o
senhor Presidente a leitura da Carta
Convocatória, cujo teor é o seguinte:
"Carta Convocatória — Assembléia Ge-
ral Ordinária — Ficam convocados os
senhores acionistas da "Agropecuária
Bela Vista S.A.", para comparecerem à
Assembléia Geral Ordinária a ser reali-
zada às 16,00 horas do dia 30 de Abril de
1974, na sede social à rua XV de Novem-
bro número 226 — 14 andar — sala ...
1401, na cidade de Belém, Estado do Pa-
rá, para deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia: a) Discussão e aprovação
do relatório da Diretoria, sobre as ati-
vidades no exercício findo de 1973; b),
Discussão e aprovação do Balanço Geral
encerrado em 31 de dezembro de 1973,
Demonstração da Conta de Lucros e
Perdas e demais documentos relativos;
c) eleição do Conselho Fiscal e Suplen-
tes para o novo mandato e fixação de
seus honorários; e d) outros assuntos
de interesse social. Encontram-se desde
já, e à disposição dos senhores Acionis-

tas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Belém, 29 de Março de 1974. (a) Francisco Garcia Filho — diretor presidente". Findo a leitura, acrescentou o senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa e à disposição dos presentes; o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Após a leitura desses documentos, procedida por mim, Secretária o senhor Presidente os submeteu a discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao item "c" da Ordem do Dia, ou seja, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como a fixação de honorários, propôs, o senhor Presidente, a Assembléia que fossem reeleitos para membros efetivos os senhores: Emilio Aymoré da Silva Nunes, brasileiro, casado, corretor, portador do CIC número 188.962.008, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; Walter do Carmo Paschoarelli, brasileiro, casado, bancário, portador do CIC número 026.635.898, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo e Ariosto da Riva, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CIC número 002.367.568, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, e para membros suplentes fôssem reeleitos os senhores: Edson de Carva-

lho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; João Steiner, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e Francisco Garcia, espanhol, casado, portador da carteira modelo 19 — RG número 1611443, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, ficando mantida a remuneração anual de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), quando no efetivo exercício de suas funções. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, estando esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes, como não houve manifestações, declarou encerrada a Assembléia, agradecendo aos presentes as deliberações tomadas, suspendendo em seguida a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1974. (aa) Francisco Garcia Filho — presidente da mesa e Aurea Loureiro — Secretária. (aa) Francisco Garcia Filho — Ludovico da Riva Neto — Yvone da Riva Garcia — Bruno Lucchini Junior — Modesto Scagliusi — Osvaldo de Oliveira Santos e Paschoal Thomeu.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais. FRANCISCO GARCIA FILHO — CIC — 005.210.278 — Diretor Presidente ANTONIO DANTE RAPHAEL CANCARO — CRC 103 — IS — PA — Reg. JUCEPA — 1136 — CIC — 271.245.178

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:
Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e Serviço
Diversos 30,00

Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1974 o mandada arquivar por despacho da Junta de 2 de julho de 1974 contendo (2) duas folhas de ns. 3954-55 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1063/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2.07.1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 21671 — Reg. n. 3488 — Dia — 23.07.1974)

COMPANHIA DE EMULSÕES DO PARÁ

CEMPA

C. G. C. — 04.850.285/001

Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos para apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1973, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de Dezembro de 1973.

A DIRETORIA:

BALANÇO GERAL EM 31.12.1973

A T I V O

Imobilizado	
Investimentos Governamentais	723,00
Construções	106.589,65
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	358.627,04
Veículos	12.000,00
Móveis e Utensílios e Instalações	8.847,84
Total	486.787,53

Disponível

Caixa	1.400,40	
Banco do Brasil S.A.	42,38	
Banco Nacional do Norte S.A.	39,53	
Banco Nacional de Minas Gerais S.A.	326,84	1.864,15

Realizável

Almoxarifado — Shell Volutu 45	1.004,00	
" — Lã de Rocha	1.308,49	
" — Querosene	13.934,11	
" — Fuel Oil	2.510,58	
Matéria Prima	824,32	19.581,50

Regularização

Despesas de Organização	3.871,50	
Banco Nacional do Norte S.A. C/ Garantida	5.529,24	
Bancos C/ Garantida	111.865,92	
Prejuízos a Compensar	182.326,43	303.593,09

Compensação

Ações Caucionadas	400,00	
Total	Cr\$ 812.226,27	

P A S S I V O			
<i>Não Exigível</i>			
Capital ..	400.000,00		
Fundo de Reserva Legal	457,12		
Fundo de Depreciação	21.178,49		
Fundo de Amortização	290,35	421.925,96	
<i>Exigível</i>			
Duplicatas a Pagar	141.116,82		
Contas Correntes	130.322,03		
Impostos a Recolher	109.774,89		
Retenção na Fonte	1,12	381.214,86	
<i>Regularização</i>			
Lucros Suspensos		8.685,45	
<i>Compensação</i>			
Caução da Diretoria		400,00	
			Cr\$ 812.226,27

Belém, 31 de Dezembro de 1973.
 ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
 Diretor Superintendente — CPF — 000.802.762
 ANTONIO CARLOS SANTANA MORAES
 Diretor Comercial — CPF

HEITOR DA SILVA NUNES — Téc. Cont. C.R.C. —
 0312—PA. — CPF — 001.311.212

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM
 31 DE DEZEMBRO DE 1973
 D E B Í T O
 Despesas Administrativas

Saldo e fecho desta conta Cr\$ 250.660,37

C R É D I T O	
Resultado Bruto Comercial	63.184,41
Despesas Recuperadas	275,01
Juros Ativos	4.874,52
Prejuízos a Compensar	182.326,43
	Cr\$ 250.660,37

Belém, 31 de Dezembro de 1973.
 ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
 Diretor Superintendente — CPF — 000.802.762
 ANTONIO CARLOS SANTANA MORAES
 Diretor Comercial — CPF

HEITOR DA SILVA NUNES — Téc. Cont. C.R.C. —
 0312—PA. — CPF — 001.311.212

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE EMULSÕES DO PARÁ — CEMPA, tendo examinado o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como a respectiva documentação, relativa ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, encontrados em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 31 de Dezembro de 1973
 JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA — Contador — CRC
 — 0133 — CPF — 005.846.062
 ALBERTO DA SILVA CAMPOS — CPF

DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS — CFF

(Ext. Reg. n. 3480 — Dia — 23.07.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Contrato Particular de empreitada global de material e mão-de-obra para a construção do CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE MENORES — Masculino, segunda etapa, na cidade de Ananindeua, neste Estado, que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (FBESP), com sede na Doutor Malcher número 27 nesta cidade, portadora do C.G.C. número 04.980.587/001, na pessoa de seu Diretor Presidente Doutor João Paulo do Valle Mendes, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, com CPF número 005.450.042, doravante denominada Contratante e de outro lado a firma Construtora Nassar S.A., com sede na cidade de Belém, na Avenida Governador José Malcher número 515, registrada no CREA sob o número 270, portadora do C.G.C. número 04.911.293/001 na pessoa de seu representante legal senhor José de Queiroz Elias Nassar, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I — A Contratada, pelo presente ins-

trumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra, os serviços de cobertura total dos diversos setores e as passarelas de ligação entre Setor Técnico — Alpendre, Setor de Atividades Escolares — Oficinas, Setor Administrativo — Enfermaria, Setor de Permanência — muro lateral do CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE MENORES — Masculino, em Ananindeua.

II — A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dez (10) dias após a assinatura deste instrumento sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

III — Para executar tais serviços foi efetuada tomada de preços pela Contratante.

IV — No dia pré-determinado, a comissão nomeada para abrir as propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de duas firmas inclusive a Contratada.

V — Em 19 de junho de 1974, o Diretor Presidente da Contratante homologou a tomada de preços acima, considerando vencedora a Contratada por ter sido a que apresentou melhor proposta.

VI — Pela execução daqueles serviços, devidamente discriminados em especificações anexas, a Contratante pagará à Contratada a importância inextinguível de Cr\$ 495.734,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) desta maneira:

a) Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) no ato de assinatura deste instrumento.

b) Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) trinta (30) dias após o pagamento da primeira parcela.

c) Cr\$ 25.734,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) após a conclusão das obras e sua aprovação pela Diretoria da Contratante, representante da FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR e engenheiro fiscal da obra.

VII — A título de caução para garantia da execução do presente contrato, a Contratada sofrerá um desconto de cinco por cento (5%) no ato do recebimento de cada parcela, fixada na cláusula anterior, cuja liberação total será feita trinta dias após o término dos serviços, devidamente recebidos e aceitos.

PARÁGRAFO ÚNICO — Se algum defeito ou anomalia aparecer nos serviços depois de sua conclusão, durante aquele período, a garantia continuará em poder da Contratante, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo aquela, se quiser, executar os serviços de reparos, descontando da garantia a importância relativa dos mesmos.

VIII — A Contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço global inequívoco da cláusula quinta, ficando por sua conta todo o material e mão de obra, obrigações fiscais e encargos sociais necessários a sua completa execução, correndo a despesa à conta da verba do 4º Convênio — FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR / FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, firmado em 17 de agosto de 1973 e seu Termo Aditivo de 19 de abril 1974, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado do dia 30 desse mês.

IX — A Contratada concluirá os serviços já aludidos no prazo de sessenta (60) dias a contar da assinatura deste instrumento.

X — A Contratada incorrerá em multas, ressalvados os casos de força maior de:

a) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia se não iniciar os serviços no prazo estipulado.

b) Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por dia que exceder o prazo de entrega da obra fixada na cláusula anterior.

c) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia pela inobservância de qualquer condição deste contrato ou de suas partes integrantes.

d) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia no caso da Contratada reincidir na execução imperfeita dos serviços ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Contratada, uma vez notificada, terá três (3) dias para recolher a importância da multa devida na tesouraria da Contratante, podendo recorrer em igual prazo a seu Presidente da multa que lhe foi imposta.

XI — A Contratada não terá direito a serviços previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

XII — Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante, sendo, então, lavrado o Termo Aditivo deste contrato.

XIII — O valor das alterações para mais ou para menos será sempre calculado através de mediação dos serviços desde que apropriados pela Contratante.

XIV — De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a Contratada que se obriga a repará-lo correndo por sua conta as despesas, sem que disso decorram al-

terações no prazo e valor fixados no presente.

XV — A Contratada fará o seguro total da construção já executada e das obras a executar, objeto deste contrato, entregando à Contratante a respectiva apólice no prazo devido e manterá permanente vigilância sobre os serviços executados e materiais existentes na obra, responsabilizando-se pelos danos ou perdas a que der causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Contratada manterá o local dos serviços e o terreno em volta livre de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços da Contratada, as partes afetadas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo da Contratante. Conforme a decisão da fiscalização, a Contratada deverá, dentro de três (3) dias, dar oposição do seu ciente na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos independentemente de recibo de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A Contratada reconhece expressamente ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste contrato e demais elementos que o integram como nos seguintes:

a) Imperfeição, insegurança ou falta de solidez nos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela fiscalização ou o término do prazo do contrato na forma do artigo 145 do Código Civil Brasileiro.

b) Danos ou prejuízos causados à Contratante, aos prédios vizinhos ou a coisa ou a pessoa de terceiros, em consequência de imperícia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

c) Inobservância de leis, regulamentos ou posturas.

d) Infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO — A Contratada não poderá subempreitar a outras construtoras os serviços a executar, podendo, no entanto, fazê-lo parcialmente com o consentimento expresso da Contratante, continuando nesta hipótese a responder direta e exclusivamente perante a Contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas.

XVI — A Contratante poderá rescindir este contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial:

a) Em caso de fraude cometida pela Contratada.

b) Pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada.

c) Se a Contratada falir ou entrar em concordata.

d) Se a Contratada deixar os serviços dentro do prazo estabelecido ou interrompê-lo por mais de 20 dias consecutivos a critério da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela Contratada em favor da Contratante que poderá cobrá-lo a seu livre arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Rescindido o contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todo o material e equipamento existente no canteiro de obras, renunciando a Contratada, expressamente, ao direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A Contratante de posse dos serviços, materiais e equipamentos procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas quando, se for de seus interesses, fará a aquisição do material.

XVII — Quaisquer elementos ou empregados lotados na obra pela Contratada que não correspondam aos interesses da diretoria, Fundação, representação da FUNABEM e engenheiro fiscal serão transferidos dali pela Contratada a pedido da Contratante sob pena de multa prevista na letra C da cláusula nona deste contrato.

XVIII — Os casos omissos neste instrumento e as peças que o integram indistintamente, e as dúvidas existentes serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se a Contratada a acatar as soluções apresentadas.

XIX — As despesas de legalização, registro no Cartório de Títulos e Documentos e publicação deste contrato no DIÁRIO OFICIAL do Estado correrão por conta exclusiva da Contratada.

XX — As partes elegem como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes deste instrumento.

E por haverem livre e conscientemente ajustado, assinam o presente em oito (8) vias de igual teor e um só efeito perante as testemunhas abaixo firmados, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém, 27 de junho de 1974.

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES

Contratante

JOSÉ DE QUEIROZ ELIAS NASSAR

Contratada

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

Este contrato foi registrado em livro próprio às fls. 36, 37, 38 e 39.

Nadir Gonçalves de Oliveira

Secretário

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de João Paulo do Valle Nunes e José de Queiroz Elias Nassar.

Belém, 12 de julho de 1974.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 3473 — Dia — 23.07.1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Castanhal EDITAL DE CITAÇÃO

Citação com o prazo de vinte dias a TAKATSUGU NAGASHIMA, para ciência da propositura da AÇÃO EXECUTIVA movida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA) por sua agência nesta cidade.

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER aos que o presente edital de citação a TAKATSUGU NAGASHIMA, com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem que através do presente fica o referido cidadão citado da propositura da Ação Executiva movida pelo Banco da Amazônia S/A. — (BASA) por sua Agência nesta cidade, por todo conteúdo da inicial do teor seguinte: O BANCO DA AMAZÔNIA S/A., Instituição financeira pública, com sede em Belém, por sua Agência desta cidade de Castanhal, através de um de seus procuradores judiciais (procuração anexa, doc. n. 01), infra-assinado, vem, com o devido acatamento e com fulcro nos arts. 41, do Decreto-Lei n. 167 e 583 e 585, VII, do Código de Processo Civil, mover a presente ação executiva contra TAKATSUGU NAGASHIMA, japonês, solteiro, agricultor, de residência atualmente ignorada, pelas razões que a seguir, vem expor: 1 — O Banco Exequente tornou-se credor do Executado, através dos seguintes títulos: a) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de prefixo GERUR-FIR-72/24, firmada em 22-11-72, com vencimento final para 08.02.78, no valor de Cr\$ 76.785,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), atingindo o saldo devedor até 31.12.73, a importância de Cr\$ 43.158,29 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos); b) Cédula Rural Pignoratícia, de prefixo GERUR-FIR-72/25, firmada em 22.11.72, com vencimento final previsto para 08.02.78, no valor de Cr\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta cruzeiros), estando atingindo o saldo até 31.12.73 da importância de Cr\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco cruzeiros). Na 1ª Cédula foi liberada a quantia de Cr\$ 41.678,40. Sucede, entretanto, embora com vencimento previsto para 08.02.78, em face de ina-

dimplimento, por parte do executado, às cláusulas contratuais das referidas cédulas rurais, inclusive, estando com juros atrasados e havendo abandono, por completo aos pimentais, objeto do financiamento, que correu, de acordo com o disposto no art. 11, do Decreto-Lei n. 167, a antecipação legal dos vencimentos das dívidas, pelo que se vê dos laudos anexos. Motivo por que o Exequente requer a V. Exa. que se digne determinar a expedição de Edital de Citação ao executado, nos termos do art. 231, do Código de Processo Civil, para que pague o total da dívida, acrescida dos juros, ISOF, custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados os bens dados em garantia pignoratícia e hipotecária nas mencionadas Cédulas Rurais, assim como outros, se necessários, para satisfação do total do débito, obedecidas as formalidades estabelecidas nos arts. 659 e seguintes do Código de Processo Civil. Desde já o Exequente protesta pela produção de novas provas caso necessária, permitidas em direito, dando à presente causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Nestes termos espera deferimento. Castanhal, 21 de maio de 1974 (a) PP. José Ubiraci Rocha Silva. Distribuição: Distribuído para o Cartório do 1º Ofício. Castanhal, 22-05-74 (a) Maria Raimunda Cunha - Distribuído-ra. Despacho: Cite-se através de edital de acordo com a lei. Castanhal, 28.05.74 — (a) Carlos Fernando Gonçalves — Juiz de Direito. Em virtude do que é passado o presente edital, pelo qual é citado TAKATSUGU NAGASHIMA para ciência da inicial supra transcrita, distribuição e despacho. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Lúcia de Fátima Barros Nascimento, escrivã interina, datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA
GONÇALVES
Juiz de Direito

(Ext. — Reg. n. 3486 — Dia 23/7/74)

Comarca de Castanhal CITAÇÃO POR EDITAL

Citação com o prazo de vinte dias, a TAKATSUGU NAGASHIMA, para

ciência da propositura da AÇÃO EXECUTIVA proposta pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. POR SUA AGÊNCIA NESTA CIDADE.

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação a TAKATSUGU NAGASHIMA, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — (BASA) por sua Agência nesta cidade, lhe foi dirigida a inicial do teor seguinte: Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal. O BANCO DA AMAZÔNIA S/A., instituição financeira pública, com sede em Belém, por sua Agência nesta cidade de Castanhal, através de um de seus advogados (procuração anexa, doc. 1), abaixo assinado, vem, respeitosamente, intentar a presente Ação Executiva contra TAKATSUGU NAGASHIMA, japonês, solteiro, agricultor, com residência, atualmente ignorada, YOICHI KITAGAWA, japonês, casado, agricultor, residente e domiciliado na Travessa Aratanha, n. 28 na cidade de Santa Izabel e JOSUKE ODA, japonês, casado, agricultor, residente e domiciliado no quilometro 3 da Rodovia Castanhal-Inhangapi, neste município de Castanhal, pelas razões que passa a expor: O Banco exequente é credor dos executados pela quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), representada pela Nota Promissória de prefixo LDD-840 (anexa-doc. 2), emitida em 10.09.73, pelo Sr. TAKATSUGU NAGASHIMA e avaliada pelos Srs. YOICHI KITAGAWA e JOSUKE ODA, protestada (ut instrumento anexo-Doc. 3), vencida em 08.01.74 e não paga, apesar do exequente haver usado de todos os meios suasórios, a seu alcance no sentido de compelir os executados a fazê-lo. Em vista disso, requer a V. Exa. que determine as seguintes providências: a) Expedição de Mandado de Citação ao Sr. JOSUKE ODA, residente neste município, b) Expedição de Edital de Citação a fim de citar o Sr. TAKATSUGU NAGASHIMA, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, face em encontrar-se em lugar ignorado; c) Expedição de Carta Precatória à Comarca de Santa Izabel para citar o

Sr. YOICHI KITAGAWA: a fim de que paguem o principal do débito, acrescido de juros, ISOF, despesas de protesto, custas e despesas processuais, digo, processuais e honorários advocatícios na base de 20%, sob pena de não fazendo lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem à liquidação da dívida, de acordo com o disposto nos arts. 659 e seguintes do Código de Processo Civil. O exequente protestando pela procuração, se necessária, de todas as provas permitidas em direito, dá à presente causa, o valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Termos em que espera deferimento. Castanhal, 21 de maio de 1974 (a) PP. José Ubiraci Rocha Silva. Distribuição: Distribuído para o Cartório do 1.º Ofício. Castanhal, 22.05.74 (a) Maria Raimunda Cunha - Distribuidora. Despacho: Cite-se o devedor, especifique-se Carta Precatória e publique-se edital para o avalista. 28.05.74 (a) Carlos Gonçalves — Juiz de Direito. Em Tempo. Especifique-se edital citando o devedor de acordo com a lei. Cite-se os avalistas, sendo que o residente em Santa Izabel do Pará através de Precatória. Castanhal, 25.05.74 (a) Carlos Gonçalves — Juiz de Direito. Em virtude do que é passado o presente Edital pelo qual é citado TAKATSUGU NAGASHIMA para ciência da inicial supra transcrita, distribuição e despacho. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos quatro (04) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Lúcia de Fátima Barros Nascimento, escrivã interina do Cartório do 1.º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito
(Ext. — Reg. n. 3485 — Dia 23/7/74)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIRFITO DA SEXTA VARA CIVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
Edital de Praça

O Doutor Armandinho Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no processo de execução movido pelo Banco do Estado do Pará S.A., contra Sylvio Neno e Silva e seus avalistas Miguel Augusto Neno e Silva, Antonio Maria Neno e Silva e Rydam — Representações, Indústria e Comércio Ltda, para cobrança de Notas Promissórias no valor total de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), em curso nesta Comarca, Cartório do Serventuário que está subscreve, foi designado o dia 13 de agosto do corrente ano, às 11 (onze) horas, no Fórum, para realização da praça

dos bens penhorados ao executado o que são as seguintes: — Terreno edificado, coletado sob o número 1248, antes 618 e 80—D, sito à rua Veiga Cabral, perimetro compreendido entre a avenida Padre Eutíquio e a travessa São Pedro, com fundos projetados para a rua Arquipreste Manoel Teodoro, nesta cidade confinando de ambos os lados com quem de direito, devidamente registrado sob o número 14.941, fls. 214, do Livro 3-U, do Cartório do 1.º Ofício de Imóveis da Comarca de Belém, em 23 de Janeiro de 1959, apresentando as seguintes características: — Construção em alvenaria, com estrutura metálica, estilo galpão servindo na frente por uma marquise em alvenaria e cinco portas, tendo cada uma duas seções de ferro corrediças e três delas, na parte de dentro, três janelas tipo mostruário, em vidro e madeira, contendo em seu interior, grande salão, com piso de cimento, com várias divisões em madeira, onde funcionam as seções de carpintaria e marcenaria da firma executada; na parte de dentro pela lateral direita uma sobreloja em madeira de lei, em forma de "L", sendo que embaixo funcionam os escritórios e em cima um depósito de móveis; nos fundos uma porta de madeira sendo acesso a um conjunto sanitário, com cinco banheiros e um corredor de passagem, todos com piso em mosaicos e paredes revestidas de azulejos brancos até a altura legal, outra porta de ferro corrediça, que dá acesso a uma área cimentada, onde existe uma construção coberta com telhas tipo "brasilit", com pilares de alvenaria e estrutura de madeira, sem paredes na frente e na lateral direita, com piso de cimento tipo "Brasilit". O imóvel antes descrito está avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo que 3/8 (três oitavos) equivalem a Cr\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), dos quais apenas 50% (cinquenta por cento), correspondente a Cr\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), irá à praça, uma vez que é a parte pertencente aos executados, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus. No dia, local e hora acima referidos, o imóvel será levado à praça para venda a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e se licitante não houver que ofereça preço superior à avaliação, o imóvel será vendido no dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, às onze (11) horas, no Fórum, pelo maior preço oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será fixado no Fórum, publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado e duas em jornal de maior circulação no Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos treze dias do mês de agosto de 1974. Eu, Ana da Ma-

ta Lobato, escrivã juramentada do Cartório do sexto ofício, que o datilografei e subscrevi.

Dr. ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital
(Ext. Reg. n. 3494 — Dia — 23.07.74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista aos recorridos, o Recurso Extraordinário interposto pela Herança de Isabel Imbuzeiro Chermont, através de seus advogados Drs. Eudiracy Silva e Milton Nobre, contra Carlos Alberto de Lima Chermont e sua mulher, a fim de ser dito recurso impugnado por seu advogado Dr. Egidio Salles, dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de julho de 1974.

WILSON RABELO, Escrivão
(G. — Reg. n. 2363)

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são apelantes — José Maria da Silva, assistido de seu advogado Dr. Mario Ney Souza de Figueira e apelado — Serafim Ferreira Diogo e sua mulher, assistida de seu advogado, Dr. Jorge Manoel de Mello e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2366)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Marapanim, em que são apelantes — Maria de Nazaré e Maria do Socorro Silva de Carvalho, assistidas de seu advogado Dr. Mario Ney Souza de Figueira e apelados Serafim Ferreira Diogo e sua mulher, assistidos de seu advogado Dr. Jorge Manoel de Mello e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2365)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante — Wilmar Viana, assistido de seu advogado Dr. Artemis da Silva e apelada — Ada Rodrigues Viana, assistida de seu advogado Dr. Miraci Cesar da Cruz e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de julho de 1974.

LUIZ FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 2364)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Gilson Reis dos Anjos e Maria das Graças Moreira Azevedo, ele filho de Antonio Dias dos Anjos e Zuleide Reis dos Anjos, ela filha de Arino Sousa Azevedo e Maria de Nazaré de Moreira Azevedo, solt.; Raimundo de Deus Lima Baia e Maria de Fátima de Sousa Marques, ele filho de Antonia de Lima Baia, ela filha de Benedito da Gama Marques e Maria Augusta

de Souza Marques, solt.; Valdemir do Nascimento Soares e Maria Luiza e Souza Nascimento, ele filho de Francisco Assis Soares e Aurora do Nascimento Soares, ela filha de João Batista do Nascimento e Consuelo de Souza Nascimento, solt.; Carlos Alberto de Lima Macedo e Ivone Natalina Tavares Pinto ele filho de Olgarina Lima Macedo, ela filha de Rafael Nazaré Pinto e Camila Tavares Pinto, solt.; Arnulfo Moura Filho e Yara de Melo Prado, ele filho de Arnulfo Moura Silva e Isaulina Silva Cardoso, ela filha de Alberto de Menezes Prado e Valdira Cabral de Melo Prado, solt.; Waldir Lopes Reis e Maria Conceição Alves, ele filho de Pedro Lopes Reis e Adelaide Rodrigues Reis, ela filha de Manoel Silva Alves e Elza da Costa Conceição Alves, solt.; Ubiraci Cantanhede Viana e Maria de Fátima Nogueira Brandão, ele filho de Raimundo Martins Viana e Rosilda Cantanhede Viana, ela filha de Simão Costa Brandão e Maria Divina Nogueira, solt.; Raimundo Dias do Nascimento e Cláudia Helena Rego dos Santos, ele filho de Dario Viana e de Odeite Dias do Nascimento, ela filha de Marieta Rego dos Santos, solt.; Hélio Rayol Lourenço e Asadora de Andrade Ramos, ele filho de Afonso Pereira Lourenço e Ira-

cy Rayol Lourenço, ela filha de Raimundo Herculano do Carmo Ramos e Atalé Teixeira de Andrade Ramos, solt.; Mário Guilherme de Carvalho Machado e Decinei Pacheco Martins, ele filho de Mário da Silva Machado e Maria Tereza de Carvalho Machado, ela filha de Genesio dos Santos Martins e Esteria Pacheco Martins, solt.; Jaime Luz Rodrigues e Maria Anizia Ruéla de Azevedo, ele filho de Raimundo Pereira Rodrigues e Sebastiana Luz Rodrigues, ela filha de Emanuel Calandrini de Azevedo e Bárbara Ruéla de Azevedo, solt.; Antonio Jefferson Costa Nascimento e Carmen Lúcia Figueiredo Faria, ele filho de Antonio Souza Nascimento e Maria Suzana Costa Nascimento, ela filha de Armando Magalhães Faria e Aurea Figueiredo Faria, solt.; Oswaldo José Carepa Aliverti e Ana Lúcia Gouveia Lages, ele filho de Oswaldo Aliverti e Maria de Lourdes Carepa Aliverti, ela filha de Mário Gomes Lages e Aurea Gouveia Lages, solt. — Se alguém souber de impedimentos, oponha-os na forma da lei. Belém, 19 de julho de 1974. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21670 — Reg. n. 3489 — Dia 23 7.74).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O dr. Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a Marajoara, Agência de Navegação Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora da quantia de (Cr\$ 384,60) trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos, correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão no processo 1a. JCJ 994/73, em audiência de 08.03.1974: "Resolve a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada Marajoara, Agência de Navegação Ltda., a pagar ao reclamante Antonio Ferreira do Nascimento, a quantia de duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos, a título de Depósitos do FGTS, além de juros de mora e Correção Monetária, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamação, calculadas sobre o valor da alçada, Cr\$ 300,00, na quantia de Cr\$ 28,80".

Resumo do cálculo:

Quantia corrigida	341,00
Custas de sentença	28,80
Custas de execução	14,80

T O T A L Cr\$ 384,60

Caso não pague, nem garantida a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede da 1.ª JCJ de Belém. Belém, 17 de julho de 1974. Eu, Amália Souza, Técnico de Serv. Judiciário, Classe A, lavrei o presente. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto,
em exerc. na 1.ª JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2357)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. André Farias Barata, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação n. 1a. JCJ 215/74, em que é reclamada L. Santos — Limpadora "Q" Brilho, a comparecer à sede desta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Be-

lém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2.º bloco, 1.º andar, para no prazo de cinco (5) dias falar sobre os cálculos realizados pela Secretaria da Junta no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18 de julho de 1974.

ANTONIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto,
no exerc. da Presidência da 1.ª
JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2356)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada a firma Statton do Brasil Mantimentos Ltda., na pessoa de seu representante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 2.236.43 (dois mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ n. 914/73, em que é reclamado e reclamante Maria de Lourdes Rodrigues da Anunciação.

Caso não pague nem garanta a dívida no prazo supra citado, fica desde logo ciente, de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de julho de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Técnico do Serv. Jud. "B", datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta, no
exerc. da Presid. da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2358)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de agosto de 1974, às 14.20 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I. n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Adonias Oliveira, contra Lopes Engenharia Ltda., processo 3a. JCJ 278/74 e que são os seguintes:

1 (hum) holofote marca "Petreco", número de fabricação 624898, com lâmpada de 500 volts, avaliado em Cr\$ 400.00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de julho de 1974. Eu, Elizabeth F. Cruz, T.S.J.-A, datilografei. E eu, Alice B. Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2355)

PORTARIA N. 05/74 — DE 12 DE JULHO DE 1974

A Chefe da Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em substituição, no uso das atribuições constantes do Artigo 24, do Regulamento Geral da Secretaria e Serviços Auxiliares, anexo ao Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

Considerando que nesta data foi desacatada pela servidora Felismina Augusta Brito Sampaio, no recinto da Secretaria e na presença dos funcionários desta 3a. Junta.

RESOLVE:

Suspender por 10 (dez) dias a Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe "B", Felismina Augusta Brito Sampaio, a partir do dia 16 de julho de 1974.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALICE BARREIROS DIAS
Chefe de Secretaria, em substituição

Homologada conforme despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, a 17 de julho corrente, nos autos do Processo TRT P 569/74.

(G. — Reg. n. 2359)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.762 DE 08 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n. 4.412, de 10 de Setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a partir de 1o. de Julho de 1974, com direito a gratificação de cem por cento (100%) do vencimento base, os titulares dos cargos seguintes: Diretor do Departamento Técnico, Diretor do Departamento Administrativo, Chefe de Tesouraria e chefe de Contadoria da Divisão de Finanças.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.763 DE 08 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário Edmundo de Souza Pereira, auxiliar de Controle Externo Nível 1 de 1o. a 20 de Julho, para outro período a ser utilizado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.764 DE 08 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Juracy Pinheiro Fonseca, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de 1o. a 30 Dezembro, para 08 de Julho a 06 de Agosto de 1974.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)